

**Do Secretr.^o d' Estado recomendando não deixe passar
Escravos para os Dominios Espanhoes.**

R 62

Sua Mag.^a manda recomendar a V. S.^a que não deixe de modo algum passar Escravos para os Dominios Espanhoes, e que faça por em execução com o maior rigor as Leys, E Regias Rezoluçoens, que prohibem este Commercio. D.^a g.^a a V. S.^a Palacio de Quelus em 24 de 7br.^a — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Sñr Antonio Manoel de Mello e Castro. //

**Do mesmo Secretr.^o sobre informar na petição de
João Feliciano de Aguiar.**

Sua Mag.^a manda remetter a V. S.^a a Petição incluza de João Feliciano de Aguiar e Silva, para que V. S.^a informe sobre ella, interpondo seu parecer. D.^a g.^a a V. S.^a Palacio de Quelus em 26 de 7br.^a de 1798. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. Sñr Antonio Manoel de Mello Castro Mendonça. //

Petição, de q' acuz a Carta Supra

Senhora — Diz João Feliciano de Aguiar e Silva, natural da Praça de Santos, que elle tem a precisa literatura, e mais qualidades p.^a bem ensinar Grammatica latina; e como tal foi procurado pela Camara de Itú da Capitania de S. Paulo pela precisão em que aquella Villa está de hum Professor, como a mesma já representou a V. Mag.^a pela conta de 22 de Julho de 1797. E como o Sup.^a não pode exercer o dito Magisterio sem a mercê de V. Mag.^a, por isso requer sua Competente Carta com a consignação do Ordenado annuo, q' costuma dar aos mais Professores daquelle continente, e portanto: P. a V. Mag.^a, que em attenção a necessidade daquelle Villa, e a representação da Camara se digne mandar passar ao Sup.^a a sua competente Carta na forma requerida — E R M.^{em}.

Carta da Camara da V.^a de Itú

A Camara da Villa de Itú, Capitania de S. Paulo se prostra aos pes de V. Mag.^a com o mais profundo respeito, e submissão, e animada das Reaes Virtudes de V. Mag.^a representa; que sendo esta Villa huma das mais populozas, e abundantes da mesma Capitania, e com avultado rendimento de Subsídios literarios, não há nella hum Professor Regio para instrução da mocidade, por cuja falta ainda apesar do



incômodo, e despeza de seus respectivos Pays, não pode esta fazer-se util a Igreja, e ao Estado. Para remedear-se tão grande necessidade se tem disposto, e ajustado para o Magisterio de Grammatica Latina a João Feliciano de Aguiar e Silva, natural da Praça de Santos, de boas Luzes, e estimavel conducta, e qualidade, como se vê da incluza attestation da Camara daquella Praça: e como não pode exercer de assento o dito Magisterio sem o Real Beneplacito de V. Mag.^a, e consignação de congrua annual, pede este Povo com o maior esforço a V. Mag.^a esta Mercê. Assim espera da Real Benevolencia de V. Mag.^a, cuja Augustissima Pessoa guarde Deos mui felismente por dilatados annos como nos hé mister. Itú em Camara de 22 de Julho de 1797. — De V. Mag.^a — Muito humildes, e leaes Vassallos. — Domingos Barboza de Lima Cortes del Rey — Manoel de Campos Almeyda — Ignacio Xavier Paes de Campos — Antonio Dias Leite — Francisco Pacheco Domingues. //

Attestação da Camara de Santos

1.^a VIA

O Doutor Sebastião Luis Tinoco da Silva Juiz de Fora e Orfaons Prezidente do Senado da Camara e mais Officiaes da mesma abaixo assignados que servimos este prezente anno por bem da Ordenação de S. Mag.^a Fidelissima que D.^a g.^a etc. Attestamos e fazemos certo que João Feliciano de Aguiar e Silva natural e morador nesta Villa hé de huma das principaes familias della e até o prezente desde a sua infancia se tem comportado com boa conduta e procedimento, pelo que se fas digno de qualquer emprego; hé o que no^a consta e podemos attestar, e por nos ser pedida lhe mandamos passar a prezente attestation que vai por nos assignada e sellada com o Sello deste Senado. Villa e Praça de Santos aos 27 de Mayo de 1797 eu Manoel da Silva Borges Escrivão da Camara que o escrevy — Sebastião Luis Tinoco da Silva — Octavio Gregorio Nebias — Francisco Januario dos Santos — Antonio Pedrozo da Silva — Manoel Marques do Valle — Lugar do Sello etc.

Do Secretr.^a d' Estado louvando o comportamento de S. Ex.^a

Com muito prazer receby a Carta particular de V. S.^a de 3 de Fevereiro deste anno; e agradeço m.^{te} a sua attenção. Não pode certamente desmerecer a contemplação de S. Mag.^a hum Sobrinho de hum tão virtuozoo Ministro, como foi o meu Antecessor, e V. S.^a fazendo-se tão digno do seu nome, o hade ser tambem pela imitação das grandes quali-